# Estudo Técnico Preliminar 66/2023

# 1. Informações Básicas

Número do processo: Treinamento de fábrica REI

### 2. Descrição da necessidade

- 2.1. Contratação de serviço de treinamento em contramedidas de vigilância, varredura eletrônica, e procedimentos em equipamentos de fabricação da Research Electronics International (REI), atualmente empregados pelo Centro de Inteligência da Aeronáutica (CIAER), a ser realizado em São Paulo SP, na modalidade presencial, promover a capacitação de três militares da divisão de Contrainteligência do CIAER necessária à execução e ao aprimoramento da Atividade de Inteligência no COMAER.
- 2.2. A contratação buscada é fundamental para que o CIAER cumpra a sua missão institucional e as atribuições estabelecidas por meio de seu Regimento Interno.

# 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Contrainteligência	Gabriel Araújo Abdala Cap Inf

# 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

#### 4.1. A contratada deverá:

- 4.1.1. Tomar todas as providências necessárias para a execução do objeto desta contratação, dentro dos parâmetros estabelecidos na proposta apresentada pela instituição promotora do evento, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis;
- 4.1.2. Executar os serviços contratados tempestivamente, dentro do prazo negociado, atendendo aos requisitos de qualidade exigidos;
- 4.1.3. Manter, durante o período de prestação dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 4.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 4.1.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

4.1.6. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; - Encaminhar a Nota Fiscal à CONTRATANTE no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o final do curso.

#### 5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Em atendimento às disposições constantes na Instrução Normativa nº 65 de 2021, que trata da preferência de pesquisa comparativa de preços realizada no Painel de Preços e em contratações similares de outros entes públicos, não foram encontrados no Painel de Preços serviços que atendam o objeto desta licitação, por se tratar de um treinamento específico em equipamentos de contravigilância do CIAER, ministrado por instrutor do fabricante e através de representante exclusivo no Brasil.
- 5.2. Até o momento só há empenho para o CIAER sobre o treinamento da REI no Brasil através da sua representante BERKANA, assim segue em anexo nota de empenho nº 2019NE800264 do curso na mesma modalidade e carga horária, para servirem de parâmetro dos valores cobrados, devendo ser levado em consideração o ajuste de inflação, a melhoria do curso com a utilização de modelos de equipamentos modernos, profissionais altamente capacitados representantes do Estados unidos para prestarem serviço em relação ao curso anterior e novos instrumentos que serão apresentados durante o treinamento
- 5.3. Assim ressalto que, durante a pesquisa de mercado não foi identificado, nos outros fornecedores consultados, o objeto apresentado no nível de abrangência e profundidade do ofertado pela BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, inviabilizando desta forma a comparação.
- 5.4. Conforme descrito no art. 6° da IN 65 de 2021, não foi possível o cálculo da média, mediana ou menor valor por não ter sido encontrado três ou mais preços.

#### 6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. O treinamento para operações dos equipamentos fabricados pela Research Electronics International (REI), no Brasil, abordando os principais conceitos de contramedidas, varredura eletrônica e procedimentos de equipamentos REI, já adquiridos e atualmente empregados pelo CIAER. Esse treinamento será realizado nas dependências da empresa Berkana, representante exclusivo da Research Electronics International (REI) no Brasil e visa promover a capacitação e o desenvolvimento dos recursos humanos necessários à execução e ao aprimoramento da Atividade de Inteligência no COMAER.
- 6.2. Uma vez que os equipamentos de contravigilância em uso no CIAER, são de fabricação da REI e estão diretamente relacionados a todo processo de garantia da segurança das comunicações do COMAER, é necessário conhecimento de detalhes específicos dos mesmos para extrair o máximo de funcionalidades.
- 6.3. Não há empresa que detenha mais esse conhecimento que o próprio fabricante. Destarte, um rigoroso treinamento, com diversas especificidades é mandatório, o que só pode ser obtido por meio de contratação do fabricante ou de empresa reconhecida por ele, com rigoroso controle e acompanhamento pelo CIAER.
- 6.4. O treinamento, fornecimento e manutenção dos equipamentos REI, no Brasil, são de exclusividade da empresa BERKANA Tecnologia em Segurança Ltda. Dessa forma, a empresa atende os requisitos propostos.

6.5. Assim, os preços estão de acordo com os vigentes no mercado, evitam o envio de militares para o exterior para receber o mesmo treinamento e os serviços a serem executados pela contratada atendem plenamente as especificações solicitadas.

### 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa da quantidade a ser contratada consiste em 03 (três) vagas para o treinamento em contramedidas de vigilância, varredura eletrônica, e procedimentos em equipamentos de fabricação da Research Electronics International (REI), no Brasil, atualmente empregados pelo Centro de Inteligência da Aeronáutica (CIAER). Visando capacitar o efetivo deste Centro na operação dos equipamentos e na utilização deles em de sua missão.

### 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 52.500,00

(cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não aplicável, pois a futura contratação trata-se de um único item.

### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se refere a uma contratação correlata e/ou interdependentes, mas uma contratação independente de um único serviço.

### 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- 11.1. As despesas referentes ao processo estão em conformidade com o inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar n 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de o Responsabilidade Fiscal).
- 11.2. A contratação não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 11.3. A contratação encontra-se em consonância com o Plano de Trabalho Anual previsto para as contratações do Plano Anual do CIAER (PTA 2023) a presente contratação justifica-se devido a necessidade de capacitação de militar do CIAER a fim de aplicar tais conhecimentos às suas respectivas atividades.

I) ID PAAC: GAPBR23SER119.

II) Data de publicação do PAAC/2023: junho de 2023.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 12.1. A contratação do serviço de treinamento de fábrica Research Electronics International (REI), no Brasil, visa promover a capacitação e o desenvolvimento dos recursos humanos necessários à execução e ao aprimoramento da Atividade de Inteligência no COMAER evitando grampos e escutas clandestinas que são descobertas rotineiramente e são frequentemente explorar por agentes adversos, fragilizando a confidencialidade e a integridade da informações. Essas falhas podem, em última instância, impedir o cumprimento da missão do CIAER e do COMAER.
- 12.2. Esse treinamento será realizado nas dependências da empresa Berkana, representante exclusivo da Research Electronics International (REI) no Brasil, o qual permite economicidade devido à redução de gastos com diárias e passagens para os militares indicados.

#### 13. Providências a serem Adotadas

13. Não serão necessárias.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não foram identificados possíveis impactos ambientais para esta contratação.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara que a pretensa contratação do treinamento por Inexigibilidade é viável de acordo todas as justificativas e motivações apresentadas no decorrer da elaboração desse ETP, corroborado ao fato de haver recursos financeiros suficientes que supram a contratação objetivando a capacitação de pessoal na operação dos equipamentos especializados da REI e aplicação das medidas de contravigilância.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

#### ALESSANDRO NUNES LUDTKE 1° TEN ESP AER SVA

Membro da comissão de contratação

### LUDIMILLA LEAL DA SILVA

Membro da comissão de contratação

### CAROLINA MAURICIO DE SOUZA

Membro da comissão de contratação



ಿ Assinou eletronicamente em 16/08/2023 às 15:14:18.



### CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar
Data/Hora de Criação:	04/07/2023 19:42:53
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	c30f256053e83efcc968fbed53dfd86e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento CAROLINA MAURICIO DE SOUZA no dia 31/08/2023 às 11:10:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento RÔMULO MARTINS CALLEIA no dia 31/08/2023 às 11:39:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento LUDIMILLA LEAL DA SILVA no dia 31/08/2023 às 14:06:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento LIZIANE DO NASCIMENTO MONTEIRO XAVIER no dia 31/08/2023 às 15:34:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ALESSANDRO NUNES LUDTKE no dia 06/09/2023 às 11:05:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ALESSANDRO NUNES LUDTKE no dia 06/09/2023 às 15:58:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JOÃO P. V. LIMA DE FREITAS MOLINA no dia 06/09/2023 às 16:14:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Inf JOSE ROBERTO DE QUEIROZ OLIVEIRA no dia 11/09/2023 às 11:01:12 no horário oficial de Brasília.

